



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

AS COMISSÕES

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 8208/2016

Câmara Municipal de Pelotas Documento Protocolado	
Sob Nº	8948
Em	22/12/16
	Responsável

Altera a redação do *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 8208/2016 para incluir a obrigatoriedade de disponibilização de informações aos usuários do transporte coletivo nas paradas de ônibus.

Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei n.º 8208/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica(m) a(s) empresa(s) e/ou consórcio(s) que presta(m) serviços de transporte coletivo ao município de Pelotas obrigados a disponibilizarem os canais de comunicação para o contato dos usuários com os prestadores de serviços, bem como os horários com todos os dias da semana do itinerário realizado por cada veículo fixados no interior dos ônibus e em local acessível a todos os usuários, inclusive em todas as paradas de ônibus.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica na medida em que é de fundamental importância aos usuários do transporte coletivo de Pelotas terem o devido acesso às informações referentes aos horários e itinerários das linhas dos ônibus, devendo estas serem também disponibilizadas nas paradas de ônibus, a fim de que a população tenha acesso às informações de forma mais eficiente.

SALA DE SESSÕES, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT